



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Compromisso, transparência e cidadania.”

INDICAÇÃO Nº 262/2021

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG



Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, indico a Excelentíssima Senhora Prefeita tornar obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de escolas de ensino público e privado de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil, conforme a Lei nº 13.722 da Presidência da República.

JUSTIFICATIVA

Situações simples, como brincar com os colegas no pátio da **escola** ou comer um lanche na cantina, podem resultar em acidentes graves envolvendo crianças e adolescentes. Isso inclui quedas, fraturas e asfixia por engasgo, por . É de fundamental importância o Município investir na capacitação em noções básicas de primeiros socorros para salvar vidas nas Escolas.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

Warlen Alves da Silva

Vereador